



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
PEDRALVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO
DE 2018.

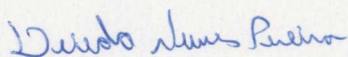
Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

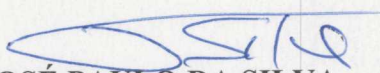
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2018, relacionadas à administração do Prefeito Josimar Silva de Freitas, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (processo TCE nº 1.072.498).

Art. 2º - Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

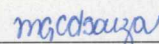
Câmara Municipal de Pedralva, 27 de outubro de 2020.


DEILDO NUNES PEREIRA
Presidente


JOSÉ PAULO DA SILVA
Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM
SEU ARTIGO 88.

Câmara municipal de Pedralva, 27 de outubro de 2020.


Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva